



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Dinis Gomes Alves**.-----

Não participaram o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que, conforme informação prestada na última reunião se encontra em gozo de férias, e a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que se encontra, em representação do município, a participar no XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras a decorrer em Curitiba, Brasil, e cujas faltas a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor presidente:** "Vamos iniciar a reunião, período antes da ordem do dia, inscrições?"-----

**Senhor vereador Dinis Alves:** "Só referir aqui três situações. Tinha aqui a nota que tínhamos a próxima reunião para acompanhamento da revisão do PDM, segundo percebi, ficava pré-agendada para dia 3 de junho..."-----

**Senhor presidente:** "3 de junho, às 16 horas."-----

**Senhor vereador Dinis Alves:** "Às 16 horas, só para confirmar essa situação. A outra situação é, se refere..."-----

**Senhor presidente:** "Vão receber depois por escrito."-----

**Senhor vereador Dinis Alves:** "A outra situação é se, efetivamente, já havia uma data prevista para a deslocação à avenida Sá Carneiro, para podermos avaliar a situação que foi levantada aqui, na última reunião de Câmara, com as autoridades e a Câmara, relativamente às questões de segurança, se já havia alguma data definida e, por fim, queria tocar aqui num assunto que tem sido aqui a ordem do dia, relativamente à questão da taxa turística. Do que depreendo, o grau de satisfação dos hoteleiros e das pessoas cá de fora é um bocado baixo, relativamente a este processo todo, a questão

do agendamento que a própria Câmara fez pelo menos, elementos da Câmara fizeram para com os hoteleiros, foi muito feito em cima do joelho, e alguns deles ainda não se realizou, quando a taxa entra em vigor hoje. Queria também aqui dizer que grande parte dos hoteleiros avançaram com os seus próprios meios e criaram as condições para poder trabalhar, e gostariam de preservar essa situação, que é uma questão de confiança. Também falar que, na sequência desses trabalhos que os hoteleiros desenvolveram, houve um ajuste aos seus sistemas PMS de faturação/reservas, e com esses custos associados, suportados pelos mesmos, a questão dos dois e meio por cento, que está previsto para suportar esses custos, muitas vezes foi aqui falado, ou tem sido dito que poderão não vir a acontecer, e isto acaba por dar aqui uma certa má imagem, para quem nos frequenta, ou visita Albufeira, até porque estas cobranças estão a ser feitas em cima do joelho, e os operadores não estão preparados, e não foram devidamente alertados para isto, e o que está a acontecer, é que começam a surgir algumas reclamações, já porque houve um prévio aviso que se poderia ter que faturar mais, do que com que estava previsto, isto para as reservas, já caíram depois de dia 2 de maio, e temos aqui uma situação desconfortável para todos eles. Portanto, chamar aqui a atenção que, este grau de satisfação cá fora, está um bocadinho abaixo do que era expectável, para a implementação da taxa turística."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Novamente aqui a questão da taxa turística, já foi dito, já tinha falado, às vezes é bom dar um passo atrás, para dar dois passos à frente, relativamente à questão da implementação do processo, daqui da cobrança da taxa turística, que isto é, aliás, discutimos isso quando foi aprovado, lembro-me de até ter referido nessa altura, que o processo de cobrança é que seria a questão mais premente, uma vez que a cobrança da taxa é, mais ou menos, consensual. Aqui, aquilo que nós estamos a assistir aqui, e eu já depois de ter falado consigo ontem, e ter falado com o Chefe de Gabinete, vim a saber outros factos, que até foram mencionados ontem, na Assembleia Municipal, que me deixou assim um bocadinho preocupado, relativamente a algumas questões, que precisava de ter algum esclarecimento, nomeadamente, a questão da venda de seguros de saúde através da plataforma que vai ser utilizada, para a cobrança dessa taxa turística para os alojamentos locais, penso eu, que os hotéis terão de fazer essa cobrança. Isso levanta-me aqui algumas questões que eu não sabia, à altura que essa situação foi, parece, e queria confirmar consigo se foi mesmo assim. O próprio Chefe de Gabinete, na altura das apresentações, com as duas sessões de apresentação, falou mesmo que haveria um benefício para quem conseguisse vender seguros desses aos turistas, uma percentagem que seria para os promotores. A minha



dúvida aqui reside nesta questão, tendo em conta que é uma plataforma que é adquirida pelos dinheiros públicos, se isto é legal, utilizar essa plataforma, para fazer essa venda comercial, que estamos a falar de uma, nós estamos a ser intermediários com dinheiros públicos, relativamente a produtos comerciais. Levanta-me outra questão, que foi a minha dúvida, que com esta informação extra, que me deixa ainda mais na dúvida, que é a questão da gestão da base de dados, que isto vai criar uma base de dados muito grande, e hoje em dia, as bases de dados têm regras muito específicas, precisam de um responsável, queria saber quem é que é o responsável, quem é que gere esta base de dados, se é a autarquia, ou se é essa plataforma, a empresa desta plataforma, porque isto acarreta responsabilidades, e hoje em dia, uma base de dados, que podemos falar de, se calhar, milhões de pessoas, que se vão registar para fazer esse pagamento. Hoje em dia, as bases de dados valem muito dinheiro, aliás, há um negócio feito com base de dados, e eu queria saber qual é que é a responsabilidade da autarquia relativamente a tudo isto, e queria solicitar também que nos fosse enviado o contrato que existe com esta, que eu não percebo, não sei muito bem o que é, porque não temos muita informação, nós, vereadores, não temos muita informação sobre o processo, quem é, como é que foi feito. Eu estive agora, e agradeço isso, ontem, o senhor Chefe de Gabinete esteve-me a explicar, mais ou menos, os contornos disso, mas penso que isso devia ser uma coisa mais formal e transmitida a todos os vereadores, qual é que é o processo todo, que nós fizemos uma deliberação aqui mas, por exemplo, desconhecia que associado a esta plataforma, havia estes produtos comerciais associados, e era para comprovar se é verdade, ou se não é verdade, foi mencionado, já me disseram isso, o Chefe de Gabinete. Eu penso que isto aqui, agora para finalizar relativamente a este assunto, nós temos que ter, e a questão da suspensão que eu falei consigo, tem muito a ver, às vezes, com o respeito que nós temos por quem nos ajuda, porque na prática, o que nós estamos a pedir às pessoas, seja aos donos dos AL`s, seja aos hotéis, que nos venham ajudar a autarquia, a fazer uma cobrança de uma taxa. Isto na prática, se quiserem fazer, e fazendo uma analogia, nós estamos, a autarquia está a pedir a esses promotores, que coloquem uma espécie de parquímetro dentro da casa deles, e que façam uma cobrança da estadia, e depois vem aquela questão que foi mencionada ontem também na Assembleia, que é a questão da responsabilidade sobre essa cobrança. Penso que isto é um processo que nós devíamos fazê-lo pela positiva, esta questão dos dois e meio por cento, parece-me que é mais do que justo contemplar isso, para quem nos presta essa ajuda, na prática é isso que nós estamos a pedir, parece-me que era mais do que justo avançar com isso de alguma forma. Entretanto, penso que era fundamental

suspendermos esse artigo, onde há a responsabilidade solidária sobre o pagamento dessa taxa durante este ano, enquanto não está estabilizado, conforme o senhor presidente disse também, na Assembleia, enquanto o processo não está concluído, uma vez que vai haver depois alterações que terão de ser necessárias, tendo em conta a aplicação deles no terreno, se calhar, suspender essa responsabilidade solidária, para as pessoas estarem mais confortáveis relativamente à questão da cobrança, e depois irmos ajustando durante este verão, tudo aquilo que é preciso ajustar, e então sim, depois nessa altura fazer então essa questão da responsabilidade solidária, porque nós temos que fazer sempre isto pela positiva, penso eu, isso é a minha opinião, pedimos às pessoas para nos ajudarem, pela positiva, não na repressão de "se não o fizeres isto, vais ter que pagar esses valores", e deixava aqui essa nota. Provavelmente, irei na próxima reunião, irei apresentar uma deliberação nesse sentido, a suspensão desse artigo, relativamente à responsabilidade solidária, pelo menos nesta fase, até haver, até estar estabilizado todo o processo, uma vez que isto é consensual, mas é preciso que esteja toda a gente confortável, porque isto na prática, nós estamos a ajudar a arrecadar receita, que é importante também para o município, isto relativamente à taxa turística. Outro assunto, tem a ver com a questão do ruído. Eu tive a oportunidade de reunir com o Major Carvalho, relativamente à questão do ruído, uma vez que tem sido um assunto muito falado, temos falado algumas vezes, e queria saber se, relativamente à questão das queixas sobre o ruído, tenho a sensação de que houve um aumento exponencial, e queria pedir que me enviassem o relatório de 2023, relativamente às queixas existentes, para verificar como é que está esse processo. Ainda da mesma conversa, saber em que ponto é que está a situação da recolha dos veículos abandonados, sei que há um concurso que está para terminar, está aberto um novo processo, mas eu não sei se não vai ficar ali uma zona branca, cinzenta, em que não há nada...Saber como é que está isso, para ver como é que se faz esse processo, porque estamos a falar de viaturas que estão aí abandonadas, e algumas delas estão a ocupar lugares de estacionamento que são importantes, nesta fase, em Albufeira, então no verão mais importantes são, portanto, saber como é que está prevista ali o andar do procedimento, e como é que se está a fazer, porque elas têm de sair de alguma forma, tem que haver também um espaço onde elas possam estar, e saber em que ponto é que está essa situação, porque acho que é bastante importante para isso. Queria também finalizar, congratular-me pelas comemorações do 25 de abril, que me parece que foram bastante bem conseguidas, apenas com uma nota negativa, penso eu, que é o facto de estas comemorações não terem envolvido as escolas. Houve a Comissão, ouviu as



*escolas, para pedir às escolas, participaram e fizeram, prepararam alguns eventos para apresentar, e as escolas foram, não constaram do programa, participaram nas atividades da escola e não constaram do programa do 25 de abril, e parece-me a mim que, hoje mais do nunca, é importante não deixar cair o espírito do 25 de abril nas escolas, que o que nós temos vindo a assistir, é que os jovens, cada vez mais, deixam de ter memória sobre o que é que é, o que é que era o 25 de abril, o que é que representa o 25 de abril, e temos jovens com outros tipos de mentalidades que, se calhar, precisavam de ouvir mais vezes o que é que isto representa, e parece-me que foi uma falha, não ter abrangido as escolas nessas comemorações. Queria só deixar essa nota." -*

**Senhor vereador Desidério Silva:** *"Eu só queria dar aqui uma nota, sobre a questão da taxa turística. Como devem calcular, por várias razões, uma abordagem que tem sido feita muitas vezes, e tem sido, enfim, até questionado, como é que estando aqui como vereador e, portanto, em relação ao regulamento e em relação à forma, a questão da taxa turística, penso que foi, é pacífica, e é, digamos, uma necessidade, e toda a gente encaixou a taxa turística como, enfim, natural. O que se passou depois é que houve aqui, e o presidente também já tem esses dados todos, mas ainda há uma confusão e houve uma confusão na explicação, na forma como a coisa foi apresentada, e até porque houve até reações diferentes, entre aquilo que é hotelaria tradicional, e aquilo que é o alojamento local, no âmbito dessa explicações. E eu acho que, tendo em conta que a taxa turística é uma, é assumidamente uma decisão que é pacífica, eu acho que, neste caso o presidente, tendo todos os elementos, tendo toda a informação que já foi recolhendo, quer obviamente do Chefe de Gabinete, quer de outras pessoas que já falaram consigo, que é, não deixar que esta, digamos, esta confusão, e a forma como está apresentado, e a forma como, a questão do pagamento, deixe que isso seja no fundo, a parte negativa de um processo que se queria completamente pacífico e transversal, até porque grande parte dos hoteleiros, daquilo que eu sei, vai optar por aquilo que é a cobrança direta, como se faz em Lisboa, como se faz aqui, como se faz ali, alguns vão fazer assim e, portanto, e essa questão da outra parte que é a questão da inovação que, por um lado, pode ser entendida, mas há muita gente que ainda não está bem preparado para isso e, além disso, também aquelas ações de informação e de explicação, onde se, no meio daquilo tudo se encaixa a possibilidade dos seguros e a possibilidade de outras coisas, houve muita gente que não ficou devidamente esclarecida e, portanto..."-----*

**Senhor presidente:** *"Isso, confortável está toda a gente."-----*

**Senhor vereador Desidério Silva:** *"Diga?"-----*

**Senhor presidente:** "Confortável, dizer confortável...toda a gente compra colchões de espuma, é mais fácil, ou cadeiras mais confortáveis, isso não tem... sobre essa questão de..."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Não percebi."-----

**Senhor presidente:** "Sobre o confortável, esse termo, normalmente é muito utilizado."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Mas não é isso que eu estou a dizer, eu não estou a ensinar nada, aliás, isso, a sobrar para alguém, obviamente que é para o município, mas o município tem, neste momento, toda a informação e o que eu estou apenas a dizer é que, há necessidade de ajustar estas coisas todas, para que isso acabe por esvaziar, esvaziar, é um bocado isso que eu estava aqui a tentar explicar, porque percebe-se que as pessoas têm alguma desconfiança na forma e na maneira, o resto, todos querem, obviamente, colaborar e assumir a taxa turística. Eu agora só tenho aqui uma dúvida, em relação ao que este colega disse sobre o 25 de abril e as escolas. Eu, por acaso, fui a uma escola ou duas, e acho que, e pergunto porque, o Domingos, ontem, fez um elogio do 25 de abril nas escolas."-----

**Senhor presidente:** "Eu também ia falar nisso, quer dizer, um diz que estava muito bem e faz um elogio..."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "E agora fiquei um bocadinho..."-----

**Senhor presidente:** "O outro diz que está mal."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "E agora fiquei confuso sobre isso."-----

**Senhor presidente:** "Se formos ouvir toda a gente..."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "É uma questão de esclarecimento, só."-----

**Senhor presidente:** "Eu já falo nisso. Relativamente aqui àquela reunião do PDM, está marcada à partida, mas vão receber por escrito, o convite para estar presentes, será aqui ou no Salão Nobre, aquilo vai ser com apresentações também informáticas e powerpoints, ou coisa parecida. Relativamente à questão da taxa turística, é transversal nesta coisa, a todos vós, evidentemente, quando existe uma coisa nova, há sempre uns cenários, e isto é uma, aquela forma de cobrança é uma forma nova, é evidente, não sei se já há um município ou dois que já cobram com aquele, acho eu, e há outros que estão na iminência de também ir para aquela fórmula, para aquele modelo. No entanto, tal qual como qualquer coisa de novo, é sempre uma dúvida, e é bom que nós nos lembremos aquilo que ainda ontem falei, aquilo que se passa na AIMA neste momento, que é um autêntica catástrofe, mas é catástrofe mesmo, isso aí ninguém fala, mas é catástrofe, é catastrófico, e isso requer muito, tem muito a ver com as aplicações informáticas, evidente que as aplicações informáticas têm o ótimo e têm o



bom. Só houve uma aplicação informática neste país que, realmente, deu bom resultado, a da Autoridade Tributária, quando é a entrega das declarações de IRS, há muitos, muitos, muitos anos, e aderi logo no primeiro momento, há muitos, muitos anos, havia umas dificuldades ali às vezes, por causa do entupimento de circulação ou tráfego, mas muitos anos funcionou às mil maravilhas. É a única que realmente, no país, funciona bem, porque o resto, umas começam, depois acabam, depois também há plataformas para tudo, também é verdade, qualquer dia, é um bocado difícil. Quanto às questões levantadas aqui, paralelas aqui à questão da taxa turística, evidentemente que há os dois e meio por cento que não estão previstos, mas podem vir a estar, tendo em conta todas estas situações, porque também no comunicado esclarecedor que eu fiz, não estou a dizer que ele é esclarecedor, até pode esclarecer alguma coisa, e acho que esclareceu algumas pessoas, aquela situação do valor de dois e meio por cento, atribuída a quem cobrasse, a quem fizesse esses trabalhos, isso não está fora de hipótese ainda. Agora, não posso, não pode é ser cobrado, não pode é ser transferido dinheiro com o regulamento assim, evidentemente, tem que haver uma alteração de regulamento, e para haver uma alteração de regulamento, tem que vir à reunião de Câmara, tem que ir à Assembleia Municipal, e tem a discussão pública, e tem que ir à Assembleia Municipal, porque é uma alteração do regulamento, que tem estes passos todos. Ora, isto vai daqui a 2 ou 3 meses, portanto, não é tempo útil. O que eu propus no comunicado que fiz foi, na primeira semana de novembro, que é imediatamente após o último, este primeiro período de cobrança, fazer uma avaliação e eventualmente, compensar todos os hoteleiros que fizeram este trabalho, e depois logo se vê a forma de compensar, mas isso escrito em regulamento, e o futuro, logo se verá o que é que vai acontecer, mas o futuro a Deus pertence, portanto, vamos ver o que é que vai acontecer. Evidentemente, também posso ter alguma expectativa, a ver se funciona, se não funciona, se funciona bem, se as pessoas, se calhar, aderem mais, até isto pode acontecer, isso não se sabe, aderem mais a este processo do que o anterior, o mais tradicional, vamos ver. Eu vou esperar para ver, evidentemente, tenho uma expectativa, pode ter um cenário negativo, não digo que não possa haver, evidentemente que sim, há pessoas que são mais pessimistas que outras, eu sou otimista, não em demasia, esperando que isto corra o melhor possível. Evidentemente, isto é um processo que sei que, aqui há 2 ou 3 anos, quando comecei a falar nisto, não era muito pacífico, ele foi sendo pacificado com a questão da utilização dos dinheiros, com essa coisa toda, e é pena que, realmente, haja outros ruídos aqui a inquinarem depois disso, e dos que estão aqui, mais pena que eu, não têm, de certeza absoluta, e eu trabalhei muito para que isto

fosse socializado, para que ela fosse bem acolhida, e depois houve aqui estas alterações, essas mudanças. Esta questão dos seguros, já tenho aqui para ver a questão, se é legal, se é curial fazer isto, isso é preciso cuidado, não haja dúvida que sim. Não tinha essa perspectiva, essa ideia, não é, mas vamos ver. E esta questão da responsabilidade solidária, também tenho aqui uma nota para ver, eventualmente, podia ser uma suspensão do artigo. Sobre a questão do relatório do ruído, depois hei de falar com o senhor vice-presidente, há de transmitir isso. Sobre o 25 de abril já falamos, o Domingos, ontem, falou de uma forma extremamente positiva, até nas escolas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu também falei de uma forma positiva..."-----

**Senhor presidente:** "Não, não, nas escolas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas eu também, sobre as comemorações todas, e foi o que ele falou também relativamente a essa parte."-----

**Senhor presidente:** "Não estamos a falar na mesma coisa. O Domingos falou, para além do programa todo, falou depois nas escolas, funcionou muito bem, foi bom, foi o que ele disse."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas o que eu estou a dizer, aquilo que as escolas fizeram, cada um fez o que já fazemos todos os anos, esta questão não é nova, aquilo que eu digo, é que não fez parte do programa das Comemorações do 25 de Abril. Todos os eventos que foram feitos, se forem ver lá o calendário dos eventos, em nenhuma delas consta nenhuma atividade da escola, nesse sentido é que eu falo, é nesse sentido que eu falo, porque houve várias situações, vários eventos que poderiam ter sido apresentados também nesse... que não foram contemplados."-----

**Senhor presidente:** "Acho que isso não tem fim, qualquer coisa podia fazer muito mais ainda."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A própria Divisão de Educação terá estranhado o facto de..."-----

**Senhor presidente:** "Eu não estou a dizer que se atingiu o pleno da participação dos alunos nos Cinquenta anos do 25 de abril, não disse isso. É claro que é sempre possível..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Depois das apresentações, fazer essa avaliação, foram feitas as reuniões de trabalho da comissão, mas supostamente teria tido algumas atividades que teriam sido contempladas no programa, mas acabaram por não acontecer... fazer essas atividades, até vai acontecer agora no Dia da Criança, era mais nesse sentido que eu estava a falar. Só lembrar, senhor presidente, depois preciso mesmo que nos envie exatamente o que é que é este acordo, que está com esta



plataforma, relativamente a..." -----  
**Senhor presidente:** "O contrato?" -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O contrato, para..." -----  
**Senhor presidente:** "Já percebi, já pus aqui, já tenho aqui a referência."-----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para saber exatamente o que é que está contemplado e qual é a disposição legal disto, e reforçar aqui a questão que disse da responsabilidade solidária, pois aí temos uma questão, é que nós temos nesta altura..."-----  
**Senhor presidente:** "Sim, 3 ou 4 pontos que eu quero..." -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, é que hoje já está a ser cobrada, e há sítios onde nem sequer estão prontos para fazer essa cobrança, e a responsabilidade solidária começa hoje em vigor." -----  
**Senhor presidente:** "Alguém, um dia, inventou as borrachas, as borrachas servem para apagar os erros que se cometem, se os erros, se for escrito a lápis, se for escrito a tinta, já não dá. É melhor escrever a lápis, eu normalmente, escrevo a lápis que é para poder apagar."-----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Havia borrachas que apagam a tinta, no nosso tempo havia borrachas que apagavam a tinta." -----  
**Senhor presidente:** "E não há nada que não se possa resolver." -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Rasgava era a folha, de vez em quando."-----  
**Senhor presidente:** "Não, mas não há nada que não se possa resolver." -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas era só para lembrar que..." -----  
**Senhor presidente:** "Agora, uns de uma forma, outros de outra." -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A questão aqui é que depois pode haver uma impugnação legal contra o município, tendo em conta que temos uma responsabilidade solidária, para uma coisa que eles não podem aplicar, é mais nesse sentido, que temos que preservar essa situação."-----  
**Senhor presidente:** "Então, não vamos aqui tecer cenários muito catastróficos, esperemos é que não aconteça." -----  
**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Prevenir é sempre bom." -----  
**Senhor vereador Dinis Alves:** "Desculpe presidente, faltou só aqui a resposta aqui relativamente à questão da última sessão da reunião de Câmara, aquela questão da Sá Carneiro."-----  
**Senhor presidente:** "O vereador responde." -----  
**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Sobre a última reunião aqui que aconteceu, ficou combinado existir uma reunião entre as forças de segurança, a Câmara e os

empresários daquela zona, ainda não aconteceu. Também estive de férias e cheguei a semana passada, mas irá acontecer com certeza, e é só isso que tenho a dizer sobre o assunto, foi esse o compromisso que existiu, nada mais que isso. Sobre a questão das viaturas a serem removidas do espaço exterior, já aqui tinha dito numa reunião anterior, quando fui também questionado sobre essa questão, que existia um procedimento que estaria a decorrer, por forma a que uma entidade externa faça a gestão dessa remoção, ou seja, remover a viatura e a pôr em espaço próprio, a viatura, até que haja uma hasta pública, e é isso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Só para clarificar relativamente a esta questão das viaturas, não está para terminar o contrato que existe agora, não está para terminar, e este processo vai demorar muito tempo? Qual é que é a previsão? Porque acho que, não sei se, há concorrentes para esse processo?"-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Não faço ideia quanto tempo é que irá decorrer esse processo, que tempo demorará o processo, espero que seja breve, porque é uma necessidade que nós todos temos. É só isso que me cabe informar."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATAS DAS REUNIÕES DE 2 E 16 DE ABRIL DE 2024 =**

**Foram confirmadas**, por unanimidade, as aprovações das atas das reuniões realizadas nos dias dois e dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro, as quais haviam sido aprovadas em minuta, após terem sido dispensadas as respetivas leituras uma vez que uma cópia das mesmas foram entregues previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz.-----

**Não participou na votação** o senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não ter participado na reunião.-----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de Maio de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:---  
Operações Orçamentais - cinquenta milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze euros e setenta e um cêntimos.-----



### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Regulamento n.º 488/2024, de trinta de abril, que aprova o Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 31/2024, de oito de maio, que introduz um mecanismo de publicitação através dos jornais locais ou regionais e de âmbito nacional ao modelo de governação dos fundos europeus 2021-2027; -----

♦ Da Portaria n.º 153-A/2024/1, de oito de maio, que aprova o Regulamento Específico da Área Temática Valorização do Território e Infraestruturas Sociais, para o período de programação 2021-2027;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 34/2024, de dezassete de maio, que altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março. -----

### **= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

### **= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

### **= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de seis de maio corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias dez a quinze de maio corrente. -----

### **= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - DIA 12 DE MAIO - RATIFICAÇÃO**

**DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Vale de Vargo, Serpa, no dia doze de maio corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - DIA 19 DE MAIO - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Vila Nova de Santo André, no dia dezanove de maio corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 11 E 12 DE MAIO - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias de maio também corrente: -----



- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Tavira, no dia onze, e a Martimlongo, no dia doze -----
- Padernense Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia onze-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia onze-----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Querença, no dia doze-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 18 E 19 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias de maio também corrente: -----

- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezanove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dezoito; ----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Cacela, ambas no dia dezoito;-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia dezoito;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhor**

vereador Ricardo Clemente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lagos, no dia onze de maio também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em dezasseis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Monchique e a Odiáxere, ambas no dia dezoito de maio também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----



Foi deliberado, por unanimidade presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 25, 26 E 30 DO MÊS DE MAIO E DE DIA 30 DE MAIO A 2 DE JUNHO  
- PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Entroncamento, no dia vinte e cinco, e a Olhão e a Faro, no dia vinte e seis, todas de maio corrente; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia vinte de maio corrente;
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e cinco de maio corrente; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco de maio corrente; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Celorico da Beira, com saída no dia trinta de maio corrente e regresso no dia dois de junho próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA -**

### **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Pela CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de maio do corrente ano, no período compreendido das 14h30 às 17h00. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de maio do corrente ano, no período compreendido das 14h30 às 17h00; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

*Determino:-----*

- a) Autorizar apoiar CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, na realização de Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de maio do corrente ano, no período compreendido das 14h30 às 17h00; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS OPERACIONAIS DOS BOMBEIROS**



**VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA ENVOLVIDOS NO DISPOSITIVO ESPECIAL DE  
COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2024,  
DE 15 DE MAIO ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2024  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio financeiro para almoços aos 14 operacionais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2024, nos dias úteis, desde o dia 15 de maio até o dia 15 de outubro de 2024, na Cantina Municipal de Albufeira, perfazendo 1.498. - Considerando que: -----*

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira desempenha um papel fundamental na proteção civil, no apoio e resolução de situações de risco junto dos Municípios e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, no socorro e transporte de doentes e, ainda, no socorro aquático e quedas em falésias; -----*
- 2) À criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deve às grandes dificuldades que os Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIR, afeto aos bombeiros; -----*
- 3) Os incêndios rurais são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente mas também para os residentes das áreas ardidas; -*
- 4) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida Associação junto de todos os Municípios, designadamente, no combate a incêndios; -----*
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista "à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração Central", de acordo com o previsto no Art.º 33.º N.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) À indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI -*

*Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 9.886,80 (nove mil oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022.-----*

*7) Que não é possível reunir a Câmara Municipal extraordinariamente de forma a deliberar em tempo útil;-----*

*8) Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35 da lei 75/2013 de 12 de setembro para que se decida sobre os pedidos com obrigatoriedade de tal decisão sujeita a tal retificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

*Determino:-----*

*Autorizar apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos: -----*

*a) Apoio financeiro para 1.498 almoços a serem fornecidos na Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal (de acordo com o Ofício n.º 2400264/TC/24 da AHBVA), desde o dia 15 de maio até o dia 15 de outubro de 2024, na importância de € 9.886,80 (nove mil oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos).-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----*

**= APOIOS - USF - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - REUNIÃO FORMATIVA DO INTERNATO DA ESPECIALIDADE DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR**

**- PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"A USF - Unidade de Saúde Familiar - do Centro de Saúde de Albufeira - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 17 de junho e 18 de setembro, entre as 15H00-19H00, para realização de uma Reunião Formativa do Internato da especialidade de Medicina Geral e Familiar. -----*

*Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----*

**CONSIDERANDO-----**

*• Que a atividade se dirige a médicos do concelho de Albufeira, Loulé, Quarteira e S.*



- Brás de Alportel, visando a sua atualização contínua, no serviço da comunidade; -----*
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----*
  - Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----*
  - Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
  - Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
  - A alínea 0) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
  - Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

*PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Reunião Formativa do Internato da especialidade de Medicina Geral e Familiar, à USF - Unidade de Saúde Familiar, do Centro de Saúde de Albufeira, nos seguintes termos:-----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 17 junho e 18 setembro, das 15H00-19H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CATARINA VIEIRA - APRESENTAÇÃO DO LIVRO  
"UM PRESENTE DO CÉU" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Um Presente do Céu", da autoria de Catarina Vieira, especificamente:-----

– Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 13 de julho, a partir das 17H00; -----

– Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Um Presente do Céu", da autoria de Catarina Vieira, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de julho de



2024, a partir das 17H00;-----

- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - 3 FESTAS ALUSIVAS AOS  
SANTOS POPULARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação Humanitária dos BVA, NIF: 501 189 912, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização das festas alusivas aos Santos Populares, nos dias 15, 22 e 29 de junho de 2024, no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, a partir das 18h00.*-----

Apoio solicitado:-----

- *Autorização para realização dos eventos;*-----
- *2 grelhadores para os 3 dias;*-----
- *Isenção das taxas de realização dos eventos;*-----
- *Emissão da licença especial de ruído e isenção do pagamento das taxas devidas para os 3 dias;*-----
- *Armário de distribuição de eletricidade junto ao palco;*-----
- *Desligar o sistema de rega, no Parque de Estacionamento, nos dias 15, 22 e 29 de junho.*-----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário;*-----
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;*-----
- *As festas alusivas aos Santos Populares no espaço referenciado, organizadas pela AHBVA, durante o mês de junho, têm uma grande relevância no Município de Albufeira e para os seus munícipes;*-----

- Este tipo de eventos, contribuem para o desenvolvimento cultural e social do concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2024/18206; SGDCMA/2024/21006 e SDCMA/2024/20824.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização das "Festas dos Santos Populares", nos seguintes termos:-----

1. Autorizar a realização do evento, nos dias 15, 22 e 29 de junho de 2024, no Parque de Estacionamento do Quartel dos BVA, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 3, da distribuição SGDCMA/2024/21006, a qual se transcreve:-----

"Não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos:-----

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
3. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil".-----
2. Empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC para os 3 dias do evento, devendo os mesmos ser devolvidos devidamente limpos;-----
3. Disponibilização de armário de distribuição de eletricidade junto do palco, para iluminação do palco e recinto do evento, conforme informação da DPEM-DEEM na etapa 14, da distribuição SGDCMA/2024/18206; -----
4. Manter desligado o sistema de rega no parque de estacionamento do Quartel dos BVA, nos dias 15, 22 e 29 de junho, tendo em conta a informação da DISU-DHUEV na etapa 7.1, da distribuição SGDCMA/2024/18206;-----
5. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e



*Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na etapa 8.1., da distribuição SGDCMA/2024/18206.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão de Corpo de Deus", a ter lugar no dia 30 de maio de 2024, com saída pelas 18h00 da Igreja Matriz de Albufeira e Retorno para o mesmo local, conforme mapa do percurso em anexo à presente (Mapa 3).*-----

**Apoio Solicitado:**-----

- *Comunicação às autoridades responsáveis pela gestão do trânsito e segurança, de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas;*-----
- *Divulgação do evento nos meios da Autarquia;*-----
- *Colaboração na contratação e transporte da Banda de Paderne para participação na procissão.*-----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;*-----
- *Que o evento se irá realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e dinamização da freguesia assinalando uma das aparições da N.ª Sr.ª de Fátima;*-----
- *Esta procissão sendo já uma tradição têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho;*-----
- *Que a procissão contará com o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade;*-----
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência a Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal.*-----

**PROPONHO**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de*

Albufeira, através do seguinte:-----

1. Autorização para realização da Procissão de Corpo de Deus no dia 30 de maio e corte de trânsito com apoio policial, conforme mapa de percurso em anexo, de acordo com os termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/30536, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos (recomendações constantes da informação em anexo). -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras; -----
- E avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários; -----
- Não seja interrompida a passagem pedonal; -----
- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos."-----

2. A divulgação do evento nos meios disponíveis da autarquia, conforme informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/30929;-----

3. Contratação da Banda Filarmónica de Paderne ao abrigo do Protocolo em vigor, celebrado entre a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne e o Município de Albufeira; -----

4. Disponibilização de autocarro de 33 lugares pela DISU-DAVEGF, para transporte da Banda Filarmónica de Paderne (percurso Paderne/Albufeira/Paderne), no dia 30 de maio, com recurso a trabalho extraordinário, conforme e nos termos da informação dos serviços na etapa 7.1., da distribuição SGDCMA/2024/30536."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - XVII MOSTRA DAS ARTES DO BARROCAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVII Mostra das Artes



do Barrocal”, nos dias 1 e 2 de junho de 2024, na freguesia de Paderne, especificamente:-----

- Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de Saúde, como recinto do evento;-----
- Autorização para utilização do Terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento;-----
- Apoio das forças de segurança e prevenção, nomeadamente a Proteção Civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança;-----
- 20 bancas da Medieval, assim como staff para montagem e desmontagem das mesmas;-----
- Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade, com potência de palco;-----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da CMA (site, Facebook, etc.);-----
- Autorização da Colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; Ferreiras e Purgatório);-----
- Emissão da LER, para os 2 dias do evento, das 17h00 às 2h00, conforme requerimento em anexo;-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;-----
- Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias; --
- Declaração referente às condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável.-----

#### CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a “XVII Mostra das Artes do Barrocal” integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de junho;-----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
- Que, de acordo com a Declaração do Serviço Municipal de Veterinária em anexo, o evento reúne as condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros

alimentícios, nos termos do Capítulo III do anexo II do regulamento CE852/2004, do Parlamento Europeu e do conselho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis; -----

- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2024/30293 e na distribuição SGDCMA/2024/30906. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da "XVII Mostra das Artes do Barrocal", nos seguintes termos:-----

1. Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de Saúde, como recinto do evento, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/30293, a qual se transcreve;-----

"não se vê inconveniente no solicitado desde que, não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal. -----

No entanto deverão ser atendidos os seguintes pontos: -----

Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. ----

...deverá a junta de freguesia efetuar o fecho da entrada e saída do parque com baias, sendo que na entrada deverá ser colocado um sinal de trânsito proibido (tipo C2).-----

2. Autorização para utilização do terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento, conforme e nos termos da Informação da DISU/DAVEGF;-----
3. Apoio na segurança e prevenção ao evento, pelos serviços da Proteção Civil e da Polícia Municipal, conforme e nos termos da informação da DPMV e SMPC, na distribuição SGDCMA/2024/30906; -----
4. Disponibilização de 20 bancas da DTDEC, para os expositores, devendo a montagem das mesmas ficar a cargo da Junta de Freguesia de Paderne;-----



5. *Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade, com potência de palco, pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme informação desses serviços na etapa 12.2., da distribuição SGDCMA/2024/30293;*-----
6. *Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia (agenda mensal, site, Facebook, nota de imprensa), conforme informado pela DCRPRI;*-----
7. *Autorização da Colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; Ferreiras e Purgatório);*-----
8. *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com o parecer da DJC;*-----
9. *Recolha de lixo e limpeza do recinto pela Luságua, após o horário de fecho do evento, nos 2 dias;*-----
10. *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio à realização do evento, sem recurso a trabalho suplementar."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE  
ALBUFEIRA - ALMOÇO CONVÍVIO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES  
DO DIA NACIONAL DO PESCADOR**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pela APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira - NIF: 506 852 652, foi solicitado o apoio desta autarquia através do empréstimo de 2 grelhadores, para realização do almoço convívio que a entidade pretende realizar no dia 1 de junho de 2024, no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Pescador.*-----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que a APPA tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural;*-----
- *Que o referido almoço tem como objetivo assinalar o Dia Nacional do Pescador, através do convívio e confraternização entre todos os pescadores e respetivas famílias, contribuindo também para o fortalecimento de laços entre todos;*-----
- *Que existe disponibilidade de empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC 4 Divisão de*

Turismo Económico e Cultural, para o dia solicitado;-----

- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira através do seguinte:-----

- Empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC, devendo os mesmos ser devolvidos no dia 5 de junho, devidamente limpos, conforme e nos termos do teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/31544."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AAA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - FESTA DOS SANTOS POPULARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação dos Amigos de Albufeira, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa dos Santos Populares", no dia 12 de junho de 2024, especificamente: -----

- Parecer sobre a realização da "Festa dos Santos Populares" no recinto exterior da sede da Associação; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 12 de junho de 2024, das 16h00 às 22h00, a ter lugar na sede e recinto da Associação;-----
- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento. -----

CONSIDERANDO-----

- A Associação dos Amigos de Albufeira é uma Instituição de Particular de Solidariedade Social, de direito privado sem fins lucrativos e sem qualquer conotação política, religiosa, filosófica ou racial, com sede na freguesia de Albufeira; -----
- Faz parte dos objetivos da associação fomentar, organizar e dirigir atividades de caráter cultural formativo e recreativo que pugnem pela defesa dos valores tradicionais, éticos, patrimoniais, estético-ambientais e históricos do Concelho de



Albufeira; bem como contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados;-----

- O evento consistirá num convívio com música e apresentação das marchas populares dos alunos da UATI;-----
- O evento faz parte do plano de atividades da associação e tem como objetivo a preservação da tradição de celebração dos Santos Populares na cidade de Albufeira;
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- À situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----
- A Informação da DPMV e DJC, na distribuição SGDCMA/2024/33048.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Amigos de Albufeira na realização da "Festa dos Santos Populares", nos seguintes termos:-----

1. Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC;---
2. Autorização para a realização da "Festa dos Santos Populares" na sede e no recinto exterior, conforme informado pelos serviços DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----
  - "A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
  - À organização tenha seguro adequado ao evento;-----
  - Não seja interrompido a passagem pedonal;-----
  - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
  - Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente;-----
  - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - NIGHT RUN  
ALBUFEIRA 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João solicitar apoio para a realização da Night Run Albufeira 2024 a ter lugar no próximo dia 24 de Maio, com partida marcada para as 20h30 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Que esta atividade mobiliza aproximadamente 500 praticantes residentes no concelho e de todo o Algarve e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva; -----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
4. A despesa, no valor de € 2.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios da autarquia: -----

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio e presença de um técnico de eletricidade da DEEM; -----
- Empréstimo de 6 estrados pela DTDEC; -----
- Inclusão de todos os participantes na prova no seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais contratado pela Câmara; -----
- Divulgação da atividade através dos meios habituais à disposição da CMA; -----
- Atribuição ao Clube de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts, brindes, águas e fruta para a oferta aos participantes, mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PIRATES CUP 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo Guia Futebol Clube foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Pirates Cup 2024", nos dias 7, 8, 9 e 10 de Junho de 2024 no Complexo Desportivo Arsénio Catuna na Guia.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. Esta é a oitava edição do torneio que é considerado já uma referência no futebol de formação em Portugal;-----*
- 2. Que, sendo este um evento a nível nacional e internacional e contando com a presença de 96 equipas nacionais e estrangeiras, esta iniciativa servirá claramente para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infraestruturas desportivas;-----*
- 3. Que este evento tem a participação de cerca de 96 equipas, 16 equipas por seis escalões, 1200 atletas, com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;-----*
- 4. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 5. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 7. A despesa, no valor de € 7.000,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----*

- Atribuir uma comparticipação financeira até € 7.000 (sete mil euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como aquisição de troféus e aluguer de aparelhagem sonora para o apoio ao evento durante os 4 dias, calculada*

em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada;-----

- Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia; -----
- Autorização para a utilização do Pavilhão Desportivo da Guia para a dormida de algumas equipas, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Junho; -----
- Empréstimo de 20 baias de interior e de 50 baias de exterior pela DDJ;-----
- Empréstimo de baldes do lixo pela DHUEV; -----
- Reforço das ações de limpeza na zona do complexo Desportivo Arsénio Catuna durante os dias do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMB - ACADEMIA MAIA/BRENHA - ALBUFEIRA BEACH VOLLEY  
MASTER BY AMB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira em parceria com a Academia Maia/Brenha propõe-se a organizar entre os dias 31 de Maio e 2 de Junho na Praia dos Pescadores, o ALBUFEIRA BEACH VOLLEYBALL MASTER BY AMB.-----

Considerando que: -----

1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a grandes eventos desportivos; -----
2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atração, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano;-----
3. Que a modalidade de voleibol está em franca expansão em Albufeira desde a criação e prática da modalidade pelo Atlético Clube de Albufeira, tendo cada vez mais atletas federados e cada vez mais praticantes nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----
4. O evento pretende reunir 8 das melhores duplas de sempre do Voleibol de Praia portugueses num torneio que animara a cidade e trará uma grande visibilidade mediática, atraindo não só o público apaixonado pela modalidade em particular, como pelo desporto em geral;-----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao



*Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou a "Festa do Basquetebol Juvenil";-----*

- 6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
- 7. Que a Academia Maia/Brenha goza de grande experiência e prestígio na organização deste tipo de eventos, sendo por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----*
- 8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----*
- 9. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 10. A despesa, no valor de € 29.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----*

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----*

- O licenciamento do evento;-----*
- Atribuição à AMB - Academia Maia/Brenha de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento;-----*
- Disponibilizar apoio logístico, técnico e humano necessários à realização do evento." -*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Relembrar que nós em Albufeira, nós temos o Clube Atlético, que é um dos clubes mais representados em fases finais, a nível nacional, e não têm sido propriamente muito abrangidos aqui pela autarquia, seja a nível de homenagem, seja a nível de outras situações, para além dos apoios normais que têm sido feitos. E depois vejo aqui, relativamente a isto, nós temos, por exemplo, eles têm equipas que estão nas quatro melhores equipas nacionais, vão disputar agora a "Final Four", e acho que neste evento vão contratar equipas, que até ficaram atrás das nossas*

equipas, a nível nacional. Se calhar era importante nestes eventos de voleibol de praia e voleibol, que se chamasse aqui os clubes da terra, que até têm provas dadas, seja masculino e feminino, têm muitos miúdos, e raparigas também, nessas fases finais que, se calhar, era uma boa altura para os chamar, e às vezes ficam um bocado afastados, sendo para mais que eles até tiveram que abdicar de fazer os jogos no Nacional aqui, para fazer este evento, e deixava só esta nota, para terem em atenção essa situação." --

Senhor presidente: "Isto aqui é vólei de praia?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, e eles também têm equipas de voleibol." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR - ALGARVE - RECOLHA DE ALIMENTOS NOS  
DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o BANCO ALIMENTAR - Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar 1 carrinha de 9 lugares, em cada dia, para recolha de alimentos em superfícies comerciais no Concelho de Albufeira.-----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte solicitado; -----
2. Que existe a possibilidade do motorista José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 efetuar o transporte no dia 25 de maio e no dia 26 de maio, o motorista Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1844;-----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruírem de horas extraordinárias, contabilizando 146,5h (José Neves) e 75h (Luís Silvestre) em 2024, não ultrapassando o limite de 200 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 e 4 do art.º 120 da Lei n.º 35/2014, ultrapassando as 6,5 horas da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo e não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei, cumprindo igualmente, o Regulamento (CE) n.º 561/2006;-----
4. Que existe igualmente, a necessidade dos referidos motoristas usufruírem dos respetivos subsídios de refeição e das ajudas de custo; -----
5. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----



6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
7. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: Disponibilizar ao BANCO ALIMENTAR - Algarve o transporte para os dias 25 e 26 de maio, de modo a efetuarem a recolha de alimentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E APOIO ANTERIORMENTE CEDIDO A ESTA ENTIDADE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "Em reunião de câmara de 30.04.2024, foi deliberado apoiar o Rancho Folclórico Infantil de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.000€, conforme cópias de proposta e de pedido de apoio anexas à presente informação.-----

Entretanto através da comunicação, que mereceu o nosso número de registo E-CMA/2024/27288, vem o agora Rancho Folclórico de Albufeira informar o seguinte:--- "O Rancho Folclórico de Albufeira, vem por este meio informar a Câmara Municipal de Albufeira e o seu Presidente Dr. José Carlos Rolo, que esta associação após reunião de Assembleia Geral em que foi feita proposta de alteração à denominação Social, a qual foi aprovada por maioria se passa a denominar socialmente de "Rancho Folclórico de Albufeira, RFA", conforme documentação em anexo, não havendo qualquer outra alteração da mesma". -----

Face ao exposto, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar que o apoio cedido ao Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, nos termos e conforme deliberado em reunião de câmara de 30.04.2024, seja cedido ao Rancho Folclórico de Albufeira - nova denominação social da entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - VENCER AUTISMO - ALTERAÇÃO DA DATA DA  
CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA  
ANTERIORMENTE APROVADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Ação Social, do seguinte teor: -----

*"Vem a Vencer Autismo - Entidade de Apoio à cuidadores de pessoas com autismo, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, a alteração da data previamente aprovada em reunião de câmara no passado dia 07/05/2024 para a cedência de utilização do Auditório Municipal para realização de uma Palestra "Compreender o Autismo";* -----

*O pedido é para cancelar o dia 16/04/2024 e reagendar para o dia 04/06/2024;* -----

*Informa-se que foi confirmado pelos serviços competentes para este apoio, a disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 4 de junho.* -----

*Solicita-se que a Ex.ª Câmara autorize a cedência de utilização do Auditório Municipal no dia 04 de Junho de 2024, à Entidade - Vencer Autismo."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA  
CONTRATOS DE CONCESSÃO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE  
UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM  
EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE 1: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA  
DOS SALGADOS - UB1; LOTE 2: UNIDADE BALNEAR 2 DA PRAIA GALÉ LESTE  
- UB2 E LOTE 3: UNIDADE BALNEAR 3 DA PRAIA GALÉ LESTE  
- UB3 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;* -----
- 2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização*



dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infraestruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bars, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;-----

3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;-----
4. O prazo dos Contratos de Concessão dos Apoios de Praia Municipal Completos existentes nas Unidades Balneares da praia dos Salgados e na Praia da Galé Leste (UB2 e UB3), já terminou;-----
5. Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, prossegue-se a realização sistemática dos procedimentos concursais, com a presente proposta para as Praias dos Salgados e Galé Leste (UB2 e UB3);-----
6. Já foram efetuados os Autos de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.-----

Proponho:-----

- a)-Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso Público por Lotes para Atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, para: Lote 1: Unidade Balnear 1 da Praia dos Salgados (UB1), Lote 2: Unidade Balnear 2 da Praia Galé Leste (UB2); Lote 3: Unidade Balnear 3 da Praia Galé Leste (UB3), aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----
- b)-Homologar os Autos de Vistoria, que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal;-----

c)-Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrar contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d)-Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se discrimina:-----

Presidente: -----

António Rui Conceição Silva, -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais;-----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal e Gestora do Contrato:-----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----

Terceiro Vogal:-----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso; -----

Quarta Vogal:-----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano.-----

Primeira Vogal Suplente:-----

Arquiteta, Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Segundo Vogal Suplente:-----

Engenheiro, Mário Augusto Batista Viegas, Chefe da Unidade do Ambiente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA CONTRATOS DE CONCESSÃO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE 1: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA COELHA - UB1; LOTE 2: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DO CASTELO - UB1 E LOTE 3: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DOS ARRIFES**



**- UB1 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;*-----
2. *De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infraestruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bars, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;*-----
3. *A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;*-----
4. *O prazo dos Contratos de Concessão dos Apoios de Praia Municipal Completos existentes nas Unidades Balneares das Praias da Coelha (UB1), do Castelo (UB1) e dos Arrifes (UB1), já terminou;*-----
5. *Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, prossegue-se a realização sistemática dos procedimentos concursais, com a presente proposta para as Praias da Coelha (UB1), do Castelo (UB1) e dos Arrifes (UB1);*-----
6. *Já foram efetuados os Autos de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.*-----

Proponho:-----

a)-Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os

procedimentos tendentes à abertura do Concurso Público por Lotes para Atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado para: Lote 1: Unidade Balnear 1 da Praia da Coelha - UB1, Lote 2: Unidade Balnear 1 da Praia do Castelo - UB1, Lote 3: Unidade Balnear 1 da Praia dos Arrifes - UB1, aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----

b)-Homologar os Autos de Vistoria, que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal; -----

c)-Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrar contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d)-Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se descremina:-----

Presidente: -----

António Rui Conceição Silva, -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais;-----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal e Gestora do Contrato:-----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----

Terceiro Vogal:-----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso;-----

Quarta Vogal:-----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano.-----

Primeira Vogal Suplente:-----

Arquiteta, Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----



*Segundo Vogal Suplente:-----  
Engenheiro, Mário Augusto Batista Viegas, Chefe da Unidade do Ambiente."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta. -----**

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA CONTRATOS DE CONCESSÃO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE 1: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DOS AVEIROS - UB1; LOTE 2: UNIDADE BALNEAR 2 DA PRAIA DA OURA LESTE - UB2 E LOTE 3: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DE SANTA EULÁLIA - UB1 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----*
2. *De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infraestruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bares, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;-----*
3. *A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;-----*
4. *O prazo dos Contratos de Concessão dos Apoios de Praia Municipal Completos*

existentes nas Unidades Balneares da praia dos Aveiros (UB1), e das Praias da Oura Leste (UB2) e Santa Eulália (UB1), já terminou;-----

5. Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, prossegue-se a realização sistemática dos procedimentos concursais, com a presente proposta para a Praia Aveiros (UB1), e as Praias da Oura Leste (UB2) e Santa Eulália (UB1); -----
6. Já foram efetuados os Autos de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.-----

Proponho: -----

a)-Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso Público por Lotes para Atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, para: Lote 1: Unidade Balnear 1 da Praia dos Aveiros - UB1 Lote 2: Unidade Balnear 2 da Praia da Oura Leste - UB2 Lote 3: Unidade Balnear 1 da Praia de Santa Eulália - UB1 aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concural que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante; -----

b)-Homologar os Autos de Vistoria, que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concural; -----

c)-Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrar contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d)-Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se descreve:-----

Presidente: -----

António Rui Conceição Silva, -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais;-----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal e Gestora do Contrato:-----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de



*Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----*  
*Terceiro Vogal:-----*  
*Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de*  
*Contencioso;-----*  
*Quarta Vogal: -----*  
*Engenheira, Mônica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços*  
*Exteriores e Mobiliário Urbano.-----*  
*Primeira Vogal Suplente:-----*  
*Arquiteta, Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Chefe da Divisão Estudos e*  
*Projetos;-----*  
*Segundo Vogal Suplente:-----*  
*Engenheiro, Mário Augusto Batista Viegas, Chefe da Unidade do Ambiente."-----*  
*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA  
CONTRATOS DE CONCESSÃO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE  
UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM  
EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE 1: UNIDADE BALNEAR 2 DA PRAIA  
DE MARIA LUÍSA - UB2; LOTE 2: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DOS  
OLHOS DE ÁGUA - UB1 E LOTE 3: UNIDADE BALNEAR 2 DA PRAIA DOS  
OLHOS DE ÁGUA - UB 2 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- "Considerando que:-----
- 1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----*
  - 2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infraestruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia*

e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bares, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;-----

3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;-----
4. O prazo dos Contratos de Concessão dos Apoios de Praia Municipal Completos existentes nas Unidades Balneares das Praias Maria Luísa, e Olhos de Água (UB2 e UB2), já terminou;-----
5. Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, prossegue-se a realização sistemática dos procedimentos concursais, com a presente proposta para as Praias Maria Luísa (UB2), e Olhos de Água (UB1 e UB2)-----
6. Já foram efetuados os Autos de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/ 2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.-----

Proponho:-----

a)-Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso Público por Lotes para Atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, para: Lote 1: Unidade Balnear 1 da Praia Maria Luísa - UB2, Lote 2: Unidade Balnear 1 da Praia dos Olhos de Água - UB1, Lote 3: Unidade Balnear 2 da Praia dos Olhos de Água - UB2 aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----

b)-Homologar os Autos de Vistoria, que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal;-----

c)-Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrar contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----



d)-Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se descreve:-----

Presidente:-----

Antônio Rui Conceição Silva,-----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais;-----

Primeira Vogal:-----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Segunda Vogal e Gestora do Contrato:-----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos;-----

Terceiro Vogal:-----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso;-----

Quarta Vogal:-----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano.-----

Primeira Vogal Suplente:-----

Arquiteta, Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Segundo Vogal Suplente:-----

Engenheiro, Mário Augusto Batista Viegas, Chefe da Unidade do Ambiente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:-----

- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;-----

- ii. Higiene urbana; -----
- iii. Saneamento; -----
- iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
- v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----
- vi. Asfaltamento de rodovias; -----
- b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores elegíveis, de acordo com os relatórios da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST); -----
- c) Com entrada do novo trabalhador, [REDACTED], [REDACTED] na categoria de assistente operacional na Divisão de Águas e Saneamento, o qual desempenha as funções descritas pela dirigente no SGDCMA/2024/21067, nas áreas de saneamento, que conforme, relatório n.º 5-A/2024, da USST, confere um nível elevado de penosidade e insalubridade; -----
- d) Relativamente ao trabalhador [REDACTED], com a categoria de assistente operacional, a descrição de funções para efeitos de aplicabilidade do grau de penosidade e insalubridade, caracterizada no SGDCMA/2024/1810, não foi conclusiva, pelo que, os serviços do USST reanalisaram o processo, o qual originou o relatório n.º 14/2024; -----
- e) O serviço de segurança, saúde do trabalho (USST) caracteriza através do relatório n.º 14/2024, a atividade de "Fiscalização e acompanhamento dos serviços de recolha de resíduos e da limpeza urbana, manuseamento e triagem de resíduos sólidos", com um nível médio de penosidade e insalubridade; -----
- f) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexos I e II. -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente aos trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, delibere: -----

1. Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos seguintes trabalhadores: ---
- 1.1. [REDACTED], com efeitos retroativos, a partir da data



- DECIR da ANEPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro; --
3. O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios rurais; -----
  4. A impossibilidade dos CB do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANEPC/Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) do Algarve, conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;-----
  5. Nos anos transatos os Municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIR planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANEPC aos Bombeiros integrantes do DECIR; -----
  6. Em relação ao ano transato mantêm-se o número de equipas de intervenção, e consequentemente do número de operacionais, que integram o DECIR para ano de 2024 no Algarve;-----
  7. É imperativo dar continuidade à consolidação do conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio rural, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que, quando necessário, agrupam-se constituindo um Grupo de Combate a Incêndios (GCIN), mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI; -----
  8. Para a prossecução da sua missão, a ANEPC pode estabelecer parcerias com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril;-----
  9. O apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
  10. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 47.874,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022.-----
  11. Que não é possível reunir a Câmara Municipal extraordinariamente de forma a



*deliberar em tempo útil.*-----

*12. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35 da lei 75/2013 de 12 de setembro para que se decida sobre os pedidos com obrigatoriedade de tal decisão sujeita a tal retificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*-----

*Determino:*-----

- A assinatura do protocolo de cooperação para a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2024 na Região do Algarve promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em conjunto com a Associação de Municípios do Algarve (AMAL);*-----
- Tendo em conta a Cláusula Quarta do referido protocolo, atribuir a comparticipação financeira de €47.874,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro euros) à Federação dos Bombeiros do Algarve, discriminada da seguinte forma:*-----
  - 1. €125,00 (cento e vinte e cinco euros) corresponde à comparticipação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta do protocolo;*-----
  - 2. €1.560,00 (mil quinhentos e sessenta euros) para assegurar o reforço de equipas de intervenção quando for ativado o Estado de Prontidão Especial de nível III ou superior;*-----
  - 3. €46.189,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove euros) corresponde ao complemento diário a pagar aos bombeiros integrantes do DECIR.*-----
- O valor referido poderá ser pago, numa tranche única no valor de €47.874,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro euros) ou nas seguintes tranches e datas:*-----

<i>Valor da tranche em euros (€)</i>	<i>Data limite da transferência</i>
<i>*€ 12.086,625</i>	<i>30 de junho de 2024</i>
<i>€ 11.032,125</i>	<i>31 de julho de 2024</i>
<i>€ 11.032,125</i>	<i>31 de agosto de 2024</i>
<i>€ 10.676,250</i>	<i>30 de setembro de 2024</i>
<i>€ 3.046,875</i>	<i>15 de outubro de 2024</i>

*\* Inclui a comparticipação prevista nos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula e os valores relativos ao DECIR instalado no mês de maio.*-----

- Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a reunião de câmara seguinte."*-----

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE VENDAS E MARKETING**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, veio solicitar o acolhimento do seu aluno [REDACTED], do curso profissional de Técnico de Vendas e Marketing, para desenvolver formação em contexto de trabalho/estágio curricular, no Centro Educativo do Cerro de Ouro, para decorrer a partir de 1 de junho de 2024, até perfazer o total de 200 horas. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima;-----*
- 2. Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 200 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro de formação; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)  
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE  
TRABALHO DE UM ESTÁGIO - CURSO PROFISSIONAL  
DE TÉCNICO DE SECRETARIADO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Delegação Regional do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu formando [REDACTED], do curso profissional de Técnico de Secretariado, de nível secundário, para decorrer de 22 de maio a 4 de julho de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Diretor do DISU, Eng. Paulo Batalha Azevedo; -----
2. Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o IEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - SUBMISSÃO DA CANDIDATURA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. FRANCISCO CABRITA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, DO PRR**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - *"No âmbito da Componente 06 - Qualificações e Competências, no seu investimento RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas do Plano de Recuperação e Resiliência, foi publicado o concurso para modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário com objetivo de financiar a construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas, através do Aviso n.º 01/C06-i09/2023.*-----

*O Município de Albufeira preparou a candidatura "Ampliação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita" que visa requalificar as atuais instalações e construir um novo edifício, dando uma resposta de âmbito educativo e social, proporcionando o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes que o utilizam, através de um tratamento e desenvolvimento em ambiente que se pretende inclusivo e integrador e, em condições adequadas de segurança efetiva e física. A operação permite receber cerca de 1.017 alunos, num investimento previsto de 8.336.565,32€ (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.*-----

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/03/2024, determinando a formalização da candidatura "Ampliação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita" ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR, bem como o reforço das rúbricas existentes e a criação de rúbricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada e o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia do ato ficou condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada.*-----

*Considerando que um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidaturas era o projeto de execução completo, o mesmo foi, entretanto, rececionado pelo Município de Albufeira, tendo existido a necessidade de ajuste dos valores das várias componentes que integram a candidatura.*-----



A operação "Ampliação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita" permitirá assim acolher mais 441 alunos, passando de uma capacidade de 735 alunos para 1.176 alunos, num investimento previsto de 7.487.915,22€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:-----

- Projeto de execução: -----
  - Ano 2023: 59.882,55€ -----
  - Ano 2024: 32.244,45€ -----
- Certificação energética: -----
  - Ano 2024: 24.477,00€ -----
- Empreitada: -----
  - Ano 2024: 1.500.000,00€ -----
  - Ano 2025: 5.500.000,00€ -----
  - Ano 2026: 126.872,90€ -----
- Mobiliário escolar: -----
  - Ano 2025: 111.586,83€ -----
- Equipamento informático: -----
  - Ano 2025: 132.851,49€ -----

No dia 30 de abril de 2024, foi assim submetida a candidatura para o efeito, de acordo com os documentos em anexo.-----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, na Assembleia referiu uma escola que já estava previsto a assinatura..."-----

**Senhor presidente:** "Acho que é a de Ferreiras."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O projeto que já se tinha enviado, não é?"-----

**Senhor presidente:** "Eu vi isso escrito, ainda não tem nada de confirmação, li para aí, não sei onde é que li isso, sinceramente. Previa-se a assinatura dos acordos com as escolas, do Algarve vão ser 3 ou 4, acho que são só 3, os tais trinta milhões de euros. A assinatura desses acordos, dia 29, em Monchique, não sei onde é que li isso, não li isso de uma forma oficial."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Só mais uma questão, aquilo que nós falamos na reunião, por causa de se ter retirado o bloco do primeiro ciclo lá do projeto, e de se avançar com a construção, tendo em conta que o projeto está todo feito, foi lançado pela autarquia, a construção daquele bloco das 4 salas..."-----

**Senhor presidente:** "Se calhar, vai..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Tem que ser feito, não conseguem fazer a obra sem

isso estar feito." -----

Senhor presidente: "Exatamente, sim." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESIGNERS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESIGNERS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à realização e promoção do pré-evento, referente ao "Algarve Design Meeting", a realizar no concelho de Albufeira e desenvolvido por esta associação.-----

Considerando que:-----

1. A Associação Nacional de Designers, é uma associação pública e instituição representativa do design e dos designers em Portugal e no estrangeiro, com o objetivo de promover o desenvolvimento do design e dos designers em Portugal e no estrangeiro, nos diferentes ramos de atividades sociais, culturais e económicos, atuando junto das autoridades administrativas, governamentais, empresariais e outras, no sentido de contribuir e reforçar o âmbito e importância da profissão; -----
2. O evento "Algarve Design Meeting" é um evento de destaque na área do design, que e vai realizar entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, na Fábrica da Cerveja em Faro e, tem a missão de divulgar o design nacional e internacional, promovendo a interligação entre designers, académicos, indústria e sociedade; -----
3. A "Associação" pretende realizar um pré-evento em Albufeira, referente ao "Algarve Design Meeting", com o objetivo de incluir mais municípios de forma que o evento ganhe uma força regional, que permita destacar as contribuições que cada município pode dar na área do design; -----
4. Para dinamização desta iniciativa, a "Associação" solicitou o apoio devido ao "Município";-----
5. Que, uma vez que o evento se realiza esta quinta-feira dia 16 de Maio, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
6. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas 0) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre



*formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município;* -----

7. *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* -----

8. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* -----

-----**DETERMINO**-----

A) *Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio na organização do pré-evento, referente ao "Algarve Design Meeting" da Associação Nacional de Designers;* -----

B) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação.*-----

*Considerando que:*-----

1. *A Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira é uma instituição que se dedica à realização de atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas e lúdica, tendo por objetivo a realização de iniciativas de apoio aos caçadores e pescadores do concelho e desempenhando um papel importante na defesa e promoção do mundo rural;*-----

2. *A Lei de Bases Gerais da Caça visa a proteção, conservação e fomento da fauna cinegética;*-----

3. *Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável de uso racional,*

conducente a uma produção sustentada no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos;-----

4. A caça constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural;-----
5. A portaria n.º 831/2002 de 9 de Julho criou uma zona de caça municipal de Albufeira (Z.C.M.A.); -----
6. Foi transferida, a sua gestão para a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, que se propõe, além da gestão ordenada da caça, criar um centro cinegético com fins formativos e recreativos; -----
7. O "Município" entende que a Zona de Caça Municipal é uma mais-valia para o concelho de Albufeira;-----
8. "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2023 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício do ano de 2022, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal; -----
9. A "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2024 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal;-----
10. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
11. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 - B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação de Caçadores de Albufeira, para o ano 2024"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - ADENDA - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**= X OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - "PRÉMIO  
SUSTENTABILIDADE" - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor:

*"No âmbito da preparação do OPTO - X Fórum de Educação e Formação do Algarve, a digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente de 24/01/2024, determinando as Normas de Participação do "Prémio Sustentabilidade" no âmbito do OPTO - X Fórum de Educação e Formação do Algarve, bem como a atribuição do prémio de natureza pecuniária, no total de 2.500€, no ano de 2024, de acordo com as Normas de Participação, na sua reunião ordinária de 30/01/2024.* -----

*No seguimento dessa aprovação, foi efetuada a divulgação do Prémio Sustentabilidade pelos Agrupamentos de Escolas do concelho de Albufeira.* -----

*As candidaturas poderiam ser apresentadas até ao dia 31 de março de 2024.* -----

*Decorrido o prazo para apresentação de candidatura, constatou-se que não foi apresentada nenhuma candidatura por parte dos potenciais candidatos.* -----

*Sugere-se assim que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal.* -----

*Sugere-se ainda que o montante de 2.500€ previsto para o ano de 2024 seja descabimentado."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO  
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 36/2023 - ATRIBUIÇÃO  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, sugere este serviço que a digníssima Câmara Municipal, excepcionalmente, delibere: -----

- a) Retomar, à requerente titular do processo N.º 36/2023, a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 186,00€ mensais com efeito a partir do início de junho de 2024 e proceder ao pagamento do referido valor; -----
- b) Que a beneficiária fica obrigada até ao dia 8 de cada mês, a apresentar na DAS-Serviço de Habitação do Município de Albufeira, o comprovativo do pagamento da renda da habitação, sob pena de imediata cessação da atribuição do subsídio e demais consequências previstas no Regulamento municipal para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento. -----
- c) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido à munícipe, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR - VÁRIAS  
CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Em conformidade com estabelecido na alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do RASA, manifestar à beneficiária referida no ponto n.º 1 da presente informação, titular do processo número 61/2022 a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde o final de fevereiro de 2024. -----
- b) Dado o mencionado no ponto n.º 2 da presente informação, manifestar à beneficiária do subsídio de arrendamento titular do processo N.º 53/2018, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, em conformidade com o n.º 7, do Artigo 3.º do RASA, com efeito desde fevereiro de 2024. -----
- c) Pela razão mencionada no ponto n.º 3 da presente informação, manifestar à beneficiária titular do processo N.º 153/2021, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 1



do artigo 9.º do RASA, com efeito desde o final de fevereiro de 2024. -----  
Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder às beneficiárias o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO E INTENÇÃO DE INDEFERIR -  
VÁRIAS CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Dado o mencionado nos pontos n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidaturas N.º 16/2024, N.º 14/2024, N.º 08/2024, N.º 17/2024; N.º 20/2024 e N.º 10/2024 a intenção de indeferir por falta de apresentação de documentos, para instrução dos pedidos em conformidade com o estabelecido no Regulamento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento; --
- b) Dado o referido no ponto n.º 7 da presente, tomar conhecimento do pedido de cessação da atribuição do subsídio de arrendamento com efeito desde o final de março de 2024, da beneficiária titular do processo N.º 50/22; -----
- c) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos candidatos titulares dos processos de candidaturas N.º 16/2024, N.º 14/2024, N.º 08/2024, N.º 217/2024; N.º 20/2024 e N.º 10/2024 prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA**

**- MÊS DE JUNHO DE 2024 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LEAH MARY-BETH WILLIAMSON FERREIRA**

**- 17 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Leah Mary-Beth Williamson Ferreira, para a realização de festa de aniversário, no interior do Bar Coco Loco, em Albufeira, no dia dezassete de Maio de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HOTEL PRAIA DOS SALGADOS -  
INVESTIMENTOS E EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS S.A. - 18 E 19 DE MAIO -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Hotel Praia dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas S.A., para a realização de atuação de banda, no Hotel Regency Salgados, Estrada de Vale Rabelho, em Albufeira, nos dias dezoito e dezanove de maio de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu



aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LIMITADA - 24 DE MAIO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----*

*- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 24 de maio, entre as 18:00h e as 02:00h;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - 4 E 6 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, nos dias 4 e 6 de junho, no horário das 17h à 01h; -

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LEAH MARY-BETH WILLIAMSON - 1 DE JULHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Leah Mary-Beth Williamson, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de aniversário com realização de música ao vivo, no interior do Bar Coco Loco, no dia 01 de julho, das 20h30 às 23h30; ---

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----**

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA  
CASE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO -  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, para fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca CASE, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa ENTREPOSTO

MÁQUINAS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL, S.A., em 20/10/2021, com vigência até ao valor limite de 30.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração o orçamento apresentado para reparação do trator BRANSON, matrícula AA-46-DH, ao serviço da DISU/UA, no valor de 1.385,31€ c/IVA, bem como o orçamento para reparação do trator CASE, matrícula AA-45-DH, ao serviço da DISU/UA/Praias, no valor de 2.105,16€ c/IVA, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 525/2021, N. Seq. 46170.-----

Face ao exposto e tendo em consideração, que no mesmo contrato, a rubrica - projeto GOP 2020/5024-7-2 (peças), tem por executar no presente ano o valor de 5.079,04€ (IVA incluído), solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a seguinte transferência da verba:-----

- Da GOP 2020/5024-7-2 (peças), Compromisso 523/2021, N.º Sequencial 46168, o valor de 5.000,00€, para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 525/2021, N. Seq. 46170, no presente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DAS MARCAS HIDROMECC E AMMANN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, para fornecimento de peças e acessórios para máquinas das marcas Hidromec e Ammann, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa CEPCAR, LDA. em 19/04/2023, com vigência até ao valor limite de 20.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração o orçamento n.º PF2023A27/196, no valor de 1.111,92€ c/IVA, apresentado na etapa 1, bem como o orçamento n.º 264 de 2024/03/14, no valor de 4.341,90€ c/IVA (em anexo), ambos para reparação da máquina Hidromec, 00-XB-92 (máquina retroescavadora), ao serviço de UA, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 63/2023,



N. Seq. 51499.-----

Face ao exposto e tendo em consideração, que no mesmo contrato, a rubrica - projeto GOP 2020/5024-7-1 (peças), tem por executar no presente ano o valor de 6.770,33€ (IVA incluído), sugere-se que se solicite autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a seguinte transferência da verba:-----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 62/2023, N.º Sequencial 51498, o valor de 5.000,00€, para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 63/2023, N. Seq. 51499, no presente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida.-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NO COTOVIO,  
FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Averiguação de natureza de caminho - Cotovio - Ferreiras - SGDCMA/2023/91851-----

O requerente solicita a emissão de certidão de caminho (delimitado a vermelho nas plantas a baixo), no seguimento de um pedido de abastecimento de energia elétrica para a sua propriedade BH\_19 - Paderne, à E-redes, na zona do Cotovio, em Ferreiras. A extensão que liga o troço assinalado a vermelho e o Caminho do Açude, já foi analisado no SGDCMA/2019/68090, com deliberação de caminho público.-----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral-----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 04 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

Factos-----

O troço inicia-se no Caminho público sem topónimo assim determinado por deliberação

de 19/07/2022, e não possui saída. O mesmo detém tem uma extensão de cerca de 175,00m e serve cerca de 9 propriedades, de acordo com a planta cadastral.-----

A ficha esquemática divide o troço em duas partes e analisa individualmente cada uma. No troço 1 a sua implantação/desenvolvimento ocorre ao longo de 100 metros encaixando-se no limite do prédio identificado matricialmente como BE-30; mas ainda assim desenvolve-se no seu interior. Ocupa assim uma extensão de 100 metros até que faça ligação com o troço seguinte. -----

O troço 2 tem cerca de 75 metros de comprimento e uma largura média de cerca de 2,60 metros. O pavimento é em terra, e aparenta desenvolver-se pelos limites das propriedades (prédios BE\_20, BE\_19, BE\_14, BE\_12, BE\_16 e BE\_21) e fora das mesmas, terminando na entrada do prédio BE\_17.-----

Ambos os troços possuem simbologia de Caminho para Carros, de acordo com a certificação utilizada para representação de caminhos na secção cadastral dos mapas existentes do Instituto Geográfico Português (IGP), nas plantas cartográficas.-----

Do Direito -----

A jurisprudência tem vindo a estabelecer que são públicos, "os caminhos que, além de se encontrarem no uso direto e imediato do público, tenham sido administrados pelo Estado ou outra pessoa de direito público e se encontrem sob a sua jurisdição".-----

O caminho em causa sempre serviu e serve, há mais de cinquenta anos (existe registo do mesmo desde 1958), todas as pessoas que por ele quisessem passar, ininterruptamente e sem oposição de ninguém, isso significa à luz da jurisprudência emanada pelos nossos tribunais que tal caminho é público. Estes dois troços que na realidade correspondem a um só traçado, permitem a passagem a 9 prédios, servindo os mesmos com esse acesso. Recorrendo de igual forma ao que se encontra determinado em sede de jurisprudência, o Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Em face do exposto e uma vez que nenhum prédio pode ficar encravado, nos termos do art.º 1543.º Código Civil, devendo-se constituir uma servidão, e não sendo esse facto jurídico que aqui está espelhado, uma vez que este troço foi usado sem oposição durante mais de 50 anos, considera-se que o mesmo detém características para ser considerado Caminho público.-----

A Câmara assume uma função administrativa ao atuar e visando prosseguir o interesse público, (agindo como interessada), ao exercer uma competência própria associada à gestão do seu domínio público de circulação e que lhe confere o poder de declarar sob



sua jurisdição quais são os caminhos públicos, atenta as evidências que se apuram. Face ao conteúdo da Ficha Esquemática podemos concluir pelo interesse público existente na manutenção do troço, atribuindo ao mesmo e determinando a natureza pública que lhe assiste. -----

5) Consta na etapa 08 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor patrimonial do Caminho em causa, no valor de 1.852,50€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública; -----

II. Aprovar o valor patrimonial de 1.852,50€ para o Caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira." -----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NA ALDEIA DO COTOVIO, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Aldeia do Cotovio, Ferreiras - SGDCMA/2018/17508 -----

É solicitado pelo requerente, através da Junta de Freguesia das Ferreiras, que seja permitido abrir uma entrada para o seu terreno, para poder limpar o terreno. O terreno em causa é a propriedade BE\_29 - Paderne, sito no Cotovio, Ferreiras. O caminho inicia-se Caminho Aldeia do Cotovio, desenvolvendo-se no sentido Oeste-Este, e termina sem saída. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018) -----

Planta Cadastral -----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 08 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Factos: -----

De acordo com a Ficha Esquemática inserida na etapa 8, a propriedade objeto da presente informação encontra-se matricialmente identificada com o art.º BE\_29 - Paderne, sito no Cotovio, Ferreiras. -----

O traçado objeto da ficha esquemática, inicia-se no Caminho Aldeia do Cotovio e termina sem saída detendo uma extensão de cerca de 210,00m servindo cerca de 3 propriedades, de acordo com a planta cadastral. Nas cartas dos anos 70 confirma-se a existência da simbologia mencionada em A - 1 (caminho para carros), sendo que na fotografia aérea de 1958 já é visível a existência deste caminho com a atual configuração. No que respeita ao seu progresso, o mesmo desenvolve-se no interior do prédio BE\_31 (150,00m iniciais) e na restante extensão atravessa o prédio BE\_30, junto ao seu limite, conforme se espelha nos mapas da ficha esquemática. -----

Do enquadramento jurídico: -----

No que concerne ao enquadramento jurídico desta ficha esquemática e considerando o seu teor, estipula a jurisprudência que serão considerados públicos os caminhos que estão no uso direto e imediato do público desde que há memória dos utilizadores e seus antepassados. -----

Para que um caminho possa ser considerado público o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 14 de fevereiro de 2012 entende que se devem verificar dois requisitos para que se possa dar como provada essa dominialidade pública: o uso direto e imediato pelo público e a imemorialidade daquele uso. -----

Do que resulta da ficha esquemática, e não sendo um bem reconhecido por lei como pertencente ao domínio público, importa averiguar se o referido troço está afeto à utilidade pública, que consiste na faculdade para satisfazer necessidades coletivas; e apura-se que o mesmo serve 3 propriedades/prédios; o troço em apreço não é de relevante utilidade pública, mas de utilidade particular, para acesso exclusivo a três prédios particulares. -----

Toda e qualquer passagem através de terreno (prédio) de particular (ou seja, de um caminho que se encontra sobre ou em terreno privado) não pode, desde logo, ser



considerada como um caminho público, porque (ou ainda que) utilizada por várias pessoas.-----

Diversas vezes esses caminhos apresentam-se como servidões de passagem que são vias destinadas a dar acesso a prédios encravados, que não têm qualquer comunicação direta com a via pública ou a tenham insuficiente, através dos ("sobre" os) prédios rústicos vizinhos, conforme se dispõe no artigo 1550.º do Código Civil. Coisa distinta dos "velhos" atravessadouros que, no caso de não poderem ser considerados como servidões (por não se encontrarem estabelecidos em proveito de prédio ou prédios determinados) ou não se dirigindo a ponte ou fonte de manifesta utilidade (caso não existam vias públicas alternativas que propiciem esse acesso) (artigo 1384.º do Código Civil) ou ainda não se encontrando especialmente previstos na lei mesmo que sendo imemoriais, se consideram abolidos com e desde a entrada em vigor do Código Civil de 1966 (artigo 1383.º do Código Civil), deixando assim de merecer tutela legal enquanto tais. -----

Um caminho público à luz de um regra prática, que se pode ir buscar à definição que se faz no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34593, de 11 de Maio de 1945, caminhos públicos são as ligações (viárias e/ou pedonais) de interesse secundário e local, que visam a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância sendo identificados em caminhos municipais; os que se destinam a permitir o trânsito automóvel! E caminhos vicinais; os que normalmente se destinam ao trânsito rural ficando os primeiros a cargo das câmaras municipais e os segundos das juntas de freguesia das delimitações onde se situem (artigo 7.º, als. b) e c), do Decreto-Lei n.º 34593). -----

Conclusão -----

No que respeita ao presente caminho, destina-se a dar acesso a prédios encravados, poder-se-á estar perante um caminho de passagem, uma servidão, e portanto, um caminho privado (ainda que utilizado por várias pessoas não se verifica a satisfação de interesses coletivos relevantes), cuja matéria legal se coloca no âmbito do direito privado, não possuindo natureza pública, porquanto como se referiu todo ele se desenvolve dentro dos prédios e destina-se essencialmente a uso com interesse privado, nem promove a ligação entre dois caminhos distintos, uma vez que não detém saída. -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTE EM VEÍCULO DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) - INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AFETOS A TRANSPORTE EM VEÍCULO DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira prima por ser reconhecido, no quadro nacional e internacional, como um destino turístico de excelência; -----
2. Albufeira figura como uma das ofertas turísticas mais procuradas e desejadas, quer por nacionais, quer por turistas estrangeiros;-----
3. De entre os primordiais objectivos de actuação deste executivo camarário, de marcasse o contributo, no quadro das competências legais que nos estão cometidas, para a promoção daquele destino turístico, assim como para o incremento da qualidade e dignidade daquela oferta; -----
4. No exercício das respectivas atribuições e competências legais, procura esta Autarquia trabalhar em estrita cooperação e coordenação com os agentes económicos do sector, encetando diligências e desenvolvendo iniciativas tendentes a que Albufeira se assuma como uma cidade cada vez mais dinâmica e cosmopolita, com uma enorme riqueza cultural, histórica, paisagística e humana; -----
5. Num contexto de crescente globalização, tem este executivo testemunhado, com agrado, uma grande diversificação da oferta de novos bens e serviços, traduzido no facultar e proporcionar, a todos quanto nos visitam, de novas formas de desfrutar dos encantos e da beleza natural da nossa Cidade;-----
6. De entre aquele catálogo de novas ofertas turísticas tem-se destacado a proliferação de empresas prestadoras de serviços relacionados com o transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE); -----
7. Se verifica uma grande afluência destes TVDE's à baixa da cidade, nomeadamente à Av. 25 de Abril, causando graves congestionamentos; -----
8. Têm sido reportadas aos Edis camarários, ao longo dos últimos meses, um conjunto



de inúmeras reclamações e queixas, relativamente ao facto de estes veículos se deslocarem a este local sem qualquer reserva prévia aparente e sem levarem passageiros, parando na via pública e muitas vezes na praça de táxis existente, angariando clientes, em total desrespeito pelo disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto; -----

9. Este tipo de comportamento põe em causa a segurança de pessoas e veículos, impedindo até a circulação de veículos de emergência, quando necessário; -----
10. Encontra-se aprovada e perfeitamente sinalizada a praça de táxis existente na Av. 25 de Abril, com capacidade para 10 lugares; -----
11. Na Rua do M.F.A., a cerca de 40m de distância da referida Av. 25 de Abril, existe uma paragem de transportes públicos, servida pela rede de transportes urbanos de Albufeira (rede GIRO); -----
12. Na sequência do acima referido, designadamente nos pontos 4. e 5., não se considera essencial a presença deste tipo de transporte nesta zona, que se pretende preferencialmente pedonal; -----
13. Foi deliberado em reunião de câmara de 02/04/2024 a interdição de circulação destes TVDE's a partir de 1 de maio de 2024 nos seguintes arruamentos: Rua Sacadura Cabral, na Rua dos Telheiros, na Travessa dos Telheiros, na Avenida 25 de Abril, na Rua Ferreira de Castro, na Rua Alves Correia, na Travessa Alves Correia e na Rua do M.F.A.; -----
14. Os profissionais do setor demonstraram o seu descontentamento, tendo ocorrido, entretanto uma reunião com os mesmos relativamente a este assunto; -----
15. Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da sinalização rodoviária e das redes de circulação, assim como administrar e gerir o domínio público municipal, o que inclui, claro está, arruamentos (alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).-----

Proponho: -----

1. A revogação da deliberação de câmara de 02/04/2024; -----
2. Que o trânsito destes veículos fique interdito na Rua Sacadura Cabral, na Rua dos Telheiros, na Travessa dos Telheiros, na Avenida 25 de Abril, na Rua Ferreira de Castro e no troço nascente da Rua Alves Correia, desde o entroncamento desta com a Travessa Alves Correia, mediante a alteração da sinalização existente, acrescentando a sigla TVDE, conforme documento que constitui o Anexo I à presente proposta; -----

3. A aprovação da reserva de lugares destinados a tomada e largada de passageiros em veículos ligeiros, mediante a instalação da respetiva sinalização (sinal de parque tipo H1a com painel adicional de veículos ligeiros modelo 11a, painel adicional modelo 10b "tomada e largada de passageiros máx 5 min" e painel adicional modelo 10b "X Lugares", este último só aplicável quando se trate de mais de 1 lugar), nos seguintes locais, conforme documento que constitui o Anexo II à presente proposta: -----
- a. Rua Manuel Bentes Júnior - 2 Lugares (Coordenadas GPS: N37°05'15.7 "W8°14'49.1"); -----
- b. Rua do M.F.A. - 2 Lugares (Coordenadas GPS: N37°05' 21.0 "W8°15' 02.5"); -----
- c. Rua Alves Correia - 1 Lugar (Coordenadas GPS: N37°05' 19.5 "W8°15' 01.7"); -----
- d. Avenida da Liberdade - 1 Lugar (Coordenadas GPS: N37°05' 25.7 "W8°15' 15.0"), alterando a zona de calçada existente. -----
4. Que esta deliberação entre em vigor a partir de 1 de junho de 2024, com exceção da localização descrita na alínea d. que entrará em vigor logo que a alteração do local se encontre concluída." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

### **G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----  
"Empreitada de novo bloco para salas de aula e substituição de coberturas na EB 2,3 Diamantina Negrão - Aprovação do Cálculo de Revisão de Preços Após cálculo da revisão de preços da obra mencionada em epígrafe efectuada por esta Edilidade, e ao abrigo da cláusula 35.º do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços é de 8.137,41€



*mais IVA, a favor do empreiteiro.-----  
Deste modo, submete-se á aprovação da Exma. Câmara Municipal, o cálculo da revisão de preços e o pagamento de 8.137,41€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de oito mil cento e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----*

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----*

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DE OLHOS DE ÁGUA - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS POR GARANTIA DE CUSTOS - INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----*

*"A empreitada de construção de Lar, Creche e Centro de dia de Olhos de Água, foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, à empresa Telhabel, Construções S.A. pelo valor de 4.897.790,00€ (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*O Decreto-lei n.º 36/2022 de 20 de Maio estabeleceu um regime excecional no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, a alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º do referido decreto prevê o método de revisão de preços calculada pelo método de garantia de custos como forma de revisão de preços para reposição de equilíbrio financeiro. -----*

*Foi apresentado pela empresa Telhabel em Agosto de 2022 valores de reequilíbrio pela garantia de custos que foram discutidos e revistos em baixa dando origem a nova apresentação corrigida em Junho de 2023 com documento a solicitar uma compensação com revisão por Garantia de custos das carpintarias na empreitada para o capítulo do mapa de trabalhos 1.10 a 1.10.64, todos eles referentes a carpintarias e aplicadas na empreitada acima referida.-----*

*A entidade Telhabel apresentou documentos que comprovam a subida anormal da matéria-prima em causa, apresentando documentação de referência entre Julho de 2021 e Março de 2022 como crescimento médio acumulado a percentagem de 80%.-----*

*Tendo sido apurado o valor de revisão por garantia de custos sobre o valor dos autos*

emitidos, tendo-se chegado a valor de revisão no valor de 44.419,70€ acrescido de IVA conforme cálculos que se anexam e que se entendem em conformidade. -----

Solicita-se à excelentíssima Reunião de Camara a aprovação da revisão extraordinária de preços por garantia de custos, conforme cálculos e restante documentação que se anexa." -----

Foi deliberado, por unanimidade tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a revisão extraordinária de preços por garantia de custos no valor de quarenta e quatro mil quatrocentos e dezanove euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

## **H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45910 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: 24OU/2023 -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, Lda.** -----

Local da Obra: Sítio da Bolota, EN395, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de abastecimento de combustíveis líquidos para venda ao público -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da



**Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 60286 de 23-11-2021; 76986 de 11-12-2023 e 18756 de 14-03-2024-----

Processo n.º: **67/1977**-----

Requerente: **Ana Filipa Martins Alves**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 127, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Exposição sobre construção de piscina e muros de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52843 de 22-08-2023-----

Processo n.º: **85IP/2023**-----

Requerente: **Fernando Manuel Gonçalves Café**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à Construção de edificação de habitação coletiva-----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30486 de 22-05-2023-----

Processo n.º: **56IP/2023**-----

Requerente: **Dunas D'Alfazema Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de obras de alteração de edifício destinado a hotelaria - Hotel-----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1926 de 12-01-2021; 8660 de 15-02-2023 e 12641 de 22-02-2024-----

Processo n.º: **7IP/2021**-----

Requerente: **João Filipe Alves Lázaro e Sandra Cristina Martins Alves Lázaro**-----

Local da Obra: Rua Mário de Sá Carneiro, n.º 14 e Rua Cesário Verde, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação/reabilitação/legalização de moradia unifamiliar com piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27558 de 25-05-2021; 56340 de 25-10-2022; 38959PE de 27-06-2023; 38959 de 27-06-2023; 74341 de 28-11-2023; 12832 de 23-02-2024; 16093 de 05-03-2024 e 24653 de 09-04-2024-----

Processo n.º: **171/1986**-----

Requerente: **Peter Willmore** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Barrancos, Lote n.º 9, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro.** ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64527 de 07-12-2022; 2208 de 12-01-2023 e 23797 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **60CP/2022** -----

Requerente: **Freisantos - Sociedade de Construções, Lda.**-----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Páteo, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da**



Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9952II de 22-02-2023, 9952DREOP de 22-02-2023; 9952 de 22-02-2023; 64129 de 16-10-2023; 24864 de 10-04-2024 e 25360 de 11-04-2024 -  
Processo n.º: **12CP/2023** -----

Requerente: **James Mary O'Reilly e Linda Ann O'Reilly** -----

Local da Obra: Alpouvar, Lote n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar com piscina e muro de vedação com sebe viva-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15034 de 14-03-2023 e 22920 de 02-04-2024 -----  
Processo n.º: **189/1989**-----

Requerente: **Antónia Maria dos Santos de Sousa**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Poço, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----  
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34897 de 09-06-2023; 44901 de 19-07-2023; 61586 de 03-10-2023 e 23723 de 04-04-2024 -----

Processo n.º: **89/2019** -----

Requerente: **Zodíaco Glorioso - Compra e Venda de Bens Imobiliários, Unipessoal, Lda.** --

Local da Obra: Travessa dos Sinos, n.ºs 2 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação plurifamiliar - Alterações no decorrer da obra -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21348 de 26-04-2021; 3524 de 20-01-2023; 24415 de 27-04-2023; 2488 de 11-01-2024 e 23841 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **262/1986** -----

Requerente: **Ana Isabel Serrão Rafael Duarte** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37262 de 08-07-2022; 14488 de 06-07-2023; 56293 de 08-09-2023 e 24809 de 10-04-2024 -----

Processo n.º: **37/2022** -----

Requerente: **Maria do Carmo Guilherme Neves Martins** -----

Local da Obra: Valeverde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação existente, construção de duas piscinas, casa das bombas e portão de entrada para TER - Agroturismo -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze**



de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64393II de 06-12-2022; 64393III de 06-12-2022; 64393DGU de 06-12-2022; 64393DFV de 06-12-2022 e 64393 de 06-12-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 2/2022** -----

Requerente: **Quinta da Mosqueira - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Mosqueira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA6152 de 27-01-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/5030** -----

Requerente: **José António Monteiro, representante da Associação dos Amigos de Albufeira/Universidade do Algarve para a Terceira Idade**-----

Local da Obra: Rua da Alfarrobeira, Lote n.º 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e seis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1084601 de 15-02-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/10846**-----

Requerente: **Francisco Mendes**-----

Local da Obra: Rua da Correeira, n.º 217, Edifício Varandas do Mar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA78665 de 30-11-2022-----

Processo n.º: 09/2022/78665-----

Requerente: **Fernando Batalha representante de António Martins e das firmas Lisaltur-Lisboa Algarve Turismo, S.A. e Casa Carvalho Sequeira Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Gaveto da Rua 5 de Outubro, n.º 87 e Rua Padre Semedo Azevedo, n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e cinco, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de seis de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6519601 de 20-10-2023 -----

Processo n.º: 09/2023/65196-----

Requerente: **Helena Palhota Dias Simões**-----

Local da Obra: Rua José Lourenço, n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e quatro, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de seis de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1289 de 05/01/2024-----

Processo n.º: 170/1998-----

Requerente: **Roland Rudi Staske e Outro**-----

Local da Obra: Urbanização Club Albufeira, Lote n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê**



o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55364 de 19-10-2022-----

Processo n.º: 1198/1989 -----

Requerente: **Positive Ceremony, Lda.**-----

Local da Obra: Casa do Barranco, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15800 de 05-03-2024 -----

Processo n.º: 13IP/2024 -----

Requerente: **Les Villas Figuiers, Lda.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Lote n.º 4, Edifício Oura Azul, Apart.º 108, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de utilização de escritório para habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4504 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: 110/1993-----

Requerente: **Américo Silvestre**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23979 de 07-05-2021; 7758PE de 10-02-2023; 7758 de 10-02-2023; 57377PE de 15-09-2023; 57377 de 15-09-2023 e 24886 de 10-04-2024 -

Processo n.º: 456/2003-----

Requerente: **Luís Francisco Martins da Cunha** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de cave - Legalização -----



-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42716 de 12-06-2021 -----

Processo n.º: **66IP/2021** -----

Requerente: **Vilas Joinal - Gestão de Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Parque Monte Verde, Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de campo de Padel -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58407A de 20-09-2023; 58407 de 20-09-2023 e 23698 de 04-04-2024 -----

Processo n.º: **97IP/2023** -----

Requerente: **Kaduslexis, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um Hotel Apartamento de 4\*, com piscina, casa das máquinas e muros de vedação -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Dinis Alves.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65543DGU de 13-12-2022; 65543 de 13-12-2022; 59375II de 25-09-2023; 59375 de 25-09-2023 e 23077 de 02-04-2024 -----

Processo n.º: **76/2022** -----

Requerente: **Tecnovia - Industria, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição, composto por edifícios, outras estruturas, vedação da propriedade e obras de urbanização -----

-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do ponto 4.1 da informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46317 de 03-09-2021; 36213 de 15-06-2023; 48274 de 02-08-2023 e 70702 de 13-11-2023 -----

Processo n.º: **70/2018** -----

Requerente: **Dália Maria Luís Calheiros** -----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira, n.º 4, R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção e legalização de um edifício de habitação e restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de março de dois mil e vinte e três.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32190II de 13-06-2022; 32190 de 13-06-2022; 26234 de 16-04-2024 e 27157 de 19-04-2024 -----

Processo n.º: **420/1983** -----

Requerente: **Annete Andrea Carlin e Peter Carlin** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19434 de 12-04-2022 -----

Processo n.º: **570/1986** -----

Requerente: **Jubilantseason, Lda.** -----

Local da Obra: Caminho do Barnabé, n.º 457, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar para Empreendimento de Turismo no espaço rural - Hotel Rural - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados**



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46704IT de 28-10-2019; 46704 de 28-10-2019; 43669II de 17-08-2021; 43669 de 17-08-2021; 43669III de 18-08-2021; 59663II de 26-09-2023; 59663 de 26-09-2023 e 24078 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **227/1997** -----

Requerente: **Carrasquinho & Filhos - Produtos Combustíveis, Lda.** -----

Local da Obra: E.M. 526, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de combustíveis e postos de abastecimento de combustíveis líquidos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71297 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: **115IP/2023** -----

Requerente: **Florioura - Compra e Venda de Imóveis, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação de Hotel de Apartamentos de 4 estrelas - Areias Village -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e vinte e quatro.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022; 53791 de 25-08-2023 e 24457 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: **635/1984** -----

Requerente: **Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muros de vedação -  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos**

**termos da informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27893 de 26-05-2021; 61074 de 18-11-2022; 35089 de 09-06-2023; 54034 de 28-08-2023; 68711 de 06-11-2023 e 23630 de 04-04-2024 ----

Processo n.º: **20/2014** -----

Requerente: **Elizabete Rodrigues Afonso Moringa**-----

Local da Obra: Cerro Malpique, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e vinte e quatro.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65383II de 13-12-2022 e 65383 de 13-12-2022-----

Processo n.º: **85IP/2022**-----

Requerente: **Primaworld, S.A.**-----

Local da Obra: Beco da Encosta, n.º 5, Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação de moradia unifamiliar para moradias unifamiliares em banda e bloco de habitação coletiva, muros de vedação e piscinas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8894 de 16-02-2023; 8463 de 05-02-2024 e 24173 de 08-04-2024 -----

Processo n.º: **94/1977** -----

Requerente: **Bruno Martins Fortunato e Vanessa Oliveira Saldanha Parreira**-----



Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de construção existente e construção de  
piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de  
oito de maio de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na  
deliberação camarária de cinco de dezembro de dois mil e vinte e três.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42480 de 05-08-2022; 24047 de 05-04-2024; 24164 de  
08-04-2024; 24419 de 09-04-2024 e 25862 de 15-04-2024-----

Processo n.º: **27CP/2016** -----

Requerente: **Mário Alexandre Brito José**-----

Local da Obra: Travessa 1.º Dezembro, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação (alterações no decorrer da  
obra)-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação  
técnica de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo  
de dez dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8189II de 15-02-2022; 8189 de 15-02-2022; 75482 de 04-  
12-2023; 78044 de 14-12-2023; 20803 de 22-03-2024 e 27345 de 22-04-2024-----

Processo n.º: **2EA/2013** -----

Requerente: **Hot Shot Bowling Centre, Lda.** -----

Local da Obra: Parque subterrâneo da Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e  
Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Kartódromo Indoor Elétricos (pista de Karting  
indoor a combustão)-----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do  
parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao  
Investidor de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26893 de 21-05/2021; 65423 de 20-10-2023; 13600 de  
27-02-2024 e 25543 de 12-04-2024-----

Processo n.º: **29CP/2021** -----

Requerente: **Sá Borges, Arquitetos e Engenheiros Associados, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Roja-Pé, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de  
Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Lar de Idosos -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10238 de 12-02-2024 -----

Processo n.º: Lot.º 24/1974 -----

Requerente: Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. -----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução da caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e quatro e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção provisória das obras de urbanização, ficando retidos a favor do Município de Albufeira o valor de cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos correspondente a quinze por cento do valor inicial da caução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12266 de 05-03-2021; 30049 de 31-05-2022; 46430 de 01-09-2022; 12954 de 06-03-2023; 24477 de 27-04-2023; 55115 de 04-09-2023; 70812 de 14-11-2023; 79732 de 21-12-2023 e 27822 de 23-04-2024 -----

Processo n.º: 16/2021 -----

Requerente: Filipa Andreia Rodrigues Sustelo Gomes -----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45016 de 22-10-2020; 59183 de 17-11-2021; 65073 de 22-12-2021; 51836 de 04-10-2022; 3503 de 19-01-2023 e 21208 de 12-04-2023 e 27339 de 22/04/2024 -----

Processo n.º: 309/1987 -----

Requerente: Sanipina - Comércio de Produtos para Agricultura e Pecuária, Lda. -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação multifamiliar em construção para



o desenvolvimento de um estabelecimento de comércio-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de treze de maio de dois mil e vinte e quatro. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22389 de 27-04-2022; 75548 de 04-12-2023 e 28008 de 24/04/2024-----

Processo n.º: **239/1998**-----

Requerente: **João Carlos Cabrita dos Reis** -----

Local da Obra: Rua May Viana, Lote C8-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de maio de dois mil e vinte e quatro. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67439 de 22-12-2022; 26821 de 08-05-2023; 607 de 04-01-2024 e 28848 de 30-04-2024-----

Processo n.º: **48/1992** -----

Requerente: **Henrique Neves Pontes Silva** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, telheiro e anexos existentes - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de maio de dois mil e vinte e quatro. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47367DPUAI de 28-07-2023; 47367 de 28-07-2023 e 16274 de 06-03-2024 -----

Processo n.º: **45CP/2022** -----

Requerente: **United Investments Portugal - Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote AG, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante improvisado designado "Barracão", para desenvolvimento de atividades desportivas -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao**

**Investidor de dez de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47891 de 14-09-2021; 12806 de 09-03-2022; 44640 de 19-08-2022; 49697 de 21-09-2022; 50828 de 10-08-2023; 9061 de 07-02-2024; 24171 de 07-04-2024 e 29290 de 02-05-2024 -----

Processo n.º: **75/2021** -----

Requerente: **Vasco Patrício Filipe** -----

Local da Obra: Monte Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de treze de maio de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39196 de 27-06-2023 -----

Processo n.º: **34/2023** -----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias ou Pinheiros do Evaristo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a moradia, piscina, muros de vedação e campo de ténis -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7264 de 18-02-2019; 13744II de 28-03-2019; 13744 de 28-03-2019; 57445 de 22-12-2020; 11922IT de 04-03-2021; 11922II de 04-03-2021; 11922CE de 04-03-2021; 11922 de 04-03-2021; 46140D de 31-08-2022; 46140 de 31-



08-2022; 79338II de 20-12-2023; 79338DFV de 20-12-2023 e 79338 de 20-12-2023--  
Processo n.º: **718/1978**-----

Requerente: **Célia Maria Coelho Andraz Arroja** -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 38, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de maio de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19733 de 19-03-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/19733** -----

Requerente: **Vitor José Magalhães Pescada** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

